



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

REQUERIMENTO N° 176/2026

"REQUER INFORMAÇÕES"

POR
UNANIMIDADE

03/09/2026

Presidente

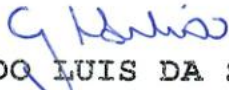
Requeiro nos termos regimentais que se digne a douta mesa a oficiar o chefe do Executivo, para que este nos informe, com base na Lei Municipal n° 555/2023, no Decreto Municipal n° 56/2023 e nas Regras estabelecidas no Edital n° 2/2026 com Errata:

- 1) Quantas vagas do Programa Emergencial de Auxílio à Mulher em Situação de Vulnerabilidade encontram-se atualmente em aberto devido a desistência ou desligamento de beneficiárias;
- 2) Diante da existência de candidatas remanescentes que realizaram a inscrição, qual o impedimento legal ou administrativo para a convocação imediata dessas suplentes para preencher as vagas abertas;
- 3) Qual a destinação contábil e o saldo atual das verbas de R\$ 500,00 mensal por vaga que deixaram de ser pagas em razão das desistências ou desligamentos ocorridos.

JUSTIFICATIVA

Justifico esse pleito, tendo em vista que o Edital n° 2/2026 com Errata fixou o atendimento de até 40 mulheres no Programa Emergencial de Auxílio à Mulher em Situação de Vulnerabilidade. Diante de desistências comprovadas o programa opera hoje abaixo da meta estipulada. Isso gera vaga ociosas e deixa a verba orçamentária de R\$ 500,00 mensais por vaga sem a devida destinação social, prejudicando os atendimentos das mulheres vulneráveis do município.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2026.


GERALDO LUIS DA SILVA
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“CRIA PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL n.º 37, de 07 de Novembro de 2023.

Autógrafo n.º 43/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio a Mulher em situação de vulnerabilidade, de caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 100 (cem) mulheres acima de 18 (dezoito) anos, integrante de parte da população desempregada residente no município de Arapeí.

§ 1º - O programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria de Assistência Social, com auxílio de representantes do Poder Executivo, da Secretaria de Educação e de entidade assistenciais estabelecidas no município.

§ 2º - Do total das vagas previstas no caput deste artigo, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinadas:

I - Duas vagas para mulheres egressas do sistema penitenciário do Estado;

II - Duas Vagas para mulheres portadoras de deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

III - Dez vagas para mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º - O programa de que trata a presente Lei consiste na concessão de bolsa auxílio, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e na realização de cursos de qualificação profissional, a serem ministrados por profissionais integrantes do quadro de carreira da municipalidade ou disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social.

§ 1º - O benefício de que trata o caput deste artigo será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

§ 2º - Em caso de haverem vagas disponíveis após novo processo de alistamento, serão observados os critérios definidos no parágrafo único do artigo 3º.

Art. 3º - As condições para alistamento no programa, mediante seleção simplificada, serão definidas em regulamento, observados os seguintes requisitos:

I - Situação de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, desde que não seja beneficiário de seguro desemprego.

II - Residir no município de Arapeí há pelo menos 01 (um) ano.

III - Apenas um beneficiário por núcleo familiar.

Parágrafo único - No caso do número de alistamentos ser superior ao de vagas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

I - Vítimas de violência doméstica;

II - Maiores encargos familiares;

III - Mulheres arrimo de Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 06 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

IV - Maior tempo de desemprego comprovado;

V - Maior idade.

Art. 4º - A participação no programa implica na colaboração, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, em especial nas áreas de serviços municipais nas Diretorias da Administração Municipal.

Parágrafo único - A jornada de atividade no programa será de 20 (vinte) horas semanais, mais um curso de qualificação ou alfabetização durante o programa.

Art. 5º - A participação no programa não representa, em hipótese alguma, vínculo trabalhista empregatício, eis que de caráter assistencial e de formação profissional.

Art. 6º - A Administração Municipal tornará pública a abertura de inscrições para o programa tratado nesta Lei, mediante publicação no site oficial do Município, quadro de avisos do Paço Municipal e Diretorias Municipais e nas redes sociais.

Parágrafo único - O edital de invocação deverá conter, dentre outras instruções, as seguintes informações quanta a abertura das inscrições:

I - Datas e horários;

II - Locais;

III - Condições de inscrição;

IV - Documentos a serem apresentados no ato da inscrição.

Art. 7º - O Bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

I - Quando convocado, não se apresentar no prazo estipulado para o início das atividades;

II - Quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - Quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente as atividades que forem designadas para 3 (três) dias corridos ou 6 (seis) dias intercalados;

IV - Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas constantes na Lei Orçamentária de cada exercício

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, cotado de sua publicação.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

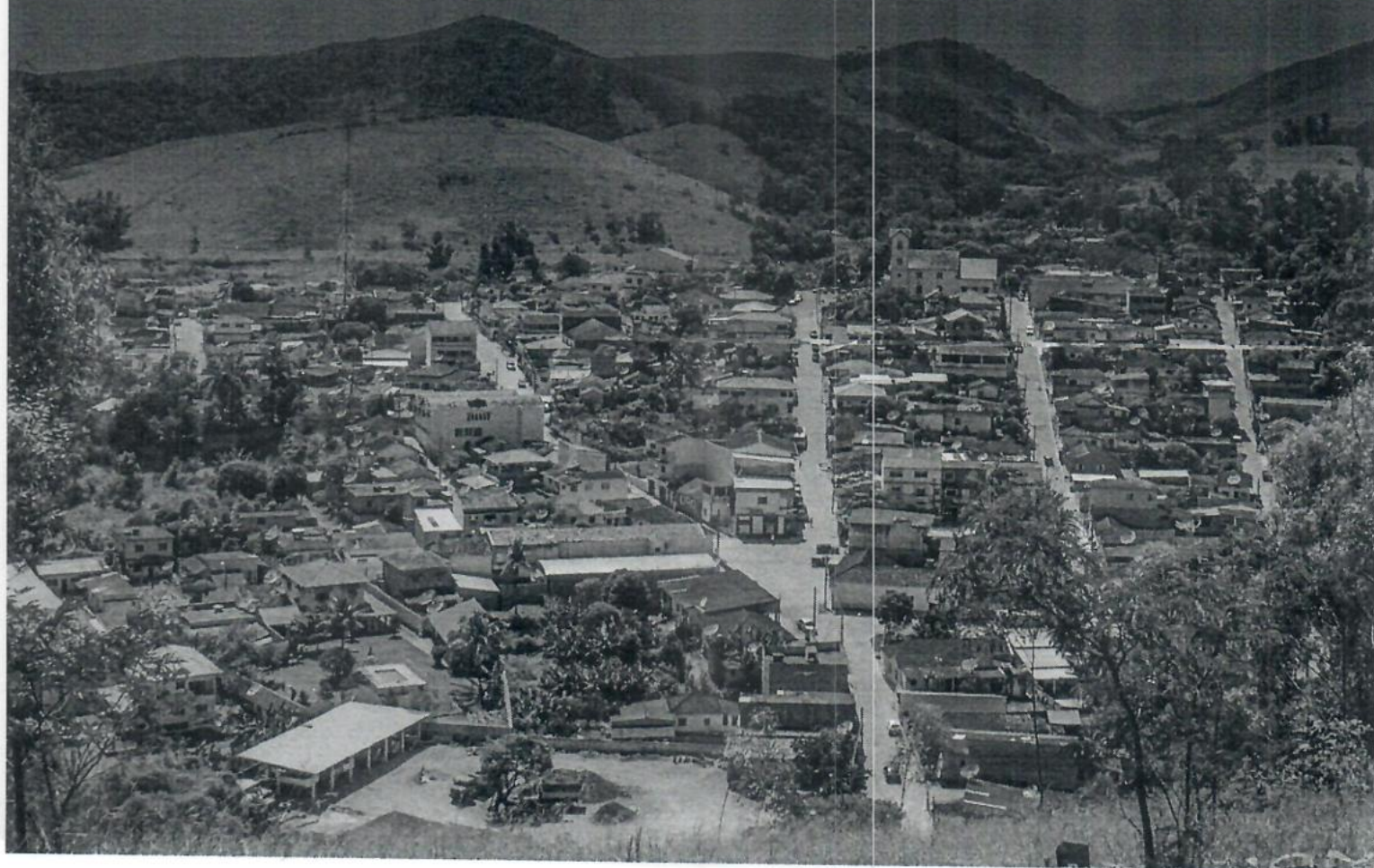
Arapeí, 13 de novembro de 2023.


RENÉ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 221, Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000
Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07



PODER EXECUTIVO	
ATOS OFICIAIS	
ERRATA - EDITAL Nº 02-2026 - PROGRAMA MULHERES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE 2026.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1194 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07
"As pessoas em primeiro lugar"

ERRATA

EDITAL Nº 02/2026 – PMA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.551/2025
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO Á
MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE.

O Município de Arapeí, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 65.058.984/0001-07, com sede na Rua das Missões, nº 08, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Renê Lucio Gonçalves, torna público por meio deste edital, a abertura das inscrições para o programa Emergencial de Auxílio às Mulheres em situação de vulnerabilidade, de caráter assistencial, visando proporcionar ocupação e renda para até 40 (quarenta) mulheres acima de 18 (dezoito) integrantes de parte da população desempregada residente no Município, em conformidade com as Normas e disposições contidas no presente Edital, na Lei Municipal nº 555, de 13 de Novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 56, de Novembro de 2023.

- 1 . O Programa Emergencial de Auxílio á Mulheres em situação de vulnerabilidade, tem caráter assistencial e visa proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 40 (Quarenta) mulheres acima de 18 anos (dezoito), integrantes de parte da população desempregada residente no Município.
- 2 . O programa de que trata este edital consiste na concessão de bolsa auxílio, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 3 . A participação no implica na colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, em especial nas áreas de serviços municipais nas Diretorias da Administração Municipal, durante 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, e participação em curso de capacitação.

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000
Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail: juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

4. São condições para as Inscrições:

A – ser mulher e estar em situação de desemprego, desde que não seja beneficiária de seguro Desemprego.

B – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

C – residir no município de Arapeí há pelo menos 01 (um) ano;

D – Apenas uma beneficiária por núcleo familiar.

5. As Inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, das 8hrs às 12hrs e das 13hrs às 16hrs, exclusivamente no CRAS no Endereço: Rua dos Afonsos, 142 – Centro – Arapeí/SP, oportunidade em que os interessados deverão preencher o formulário com as informações solicitadas e apresentar os seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópia juntamente com originais para conferência:

A – RG;

B – CPF;

C – Comprovante de Renda;

D – Comprovante de residência;

E – Cópia de carteira de trabalho comprovado o desemprego igual ou superior a 1 (um) ano;

F – comprovante de que reside no Município de Arapeí há pelo menos 01 (um) ano;

G – Declaração que não é beneficiária de seguro desemprego;

H – caso seja vítima de violência doméstica, apresentar cópia do processo judicial ou boletim de ocorrência;

I – para comprovação de que é arrimo de família, deverá apresentar declaração;

6 . A convocação será publicada no quadro de avisos das Diretorias Municipais, site oficial e redes sociais Municipais.

7 . Após análise documental e de acordo os critérios exigidos pela Lei Municipal nº 555, de 13 de novembro de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 08, de 21 de janeiro de 2025, será publicada a lista de classificação final.

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000

Tel: (0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 221, Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 - Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

8 – As bolsistas classificadas serão convocadas e deverão apresentar-se no local determinado no prazo de 03 (três) dias, sob pena de classificação.

9 – O programa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10 – A participação no programa não representa, em hipótese alguma, vínculo trabalhista empregatício, eis que de caráter assistencial e de formação profissional.

Arapeí, 29 de janeiro de 2026.

RENE LUCIO
GONCALVES:2888723
5813

Assinado de forma digital por
RENE LUCIO
GONCALVES:28887235813
Dados: 2026.01.29 10:07:46 -03'00'

RENÊ LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí

assinado por: MARCOS
ITONIO GOMES
\NA:11828231819
828231819\

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000

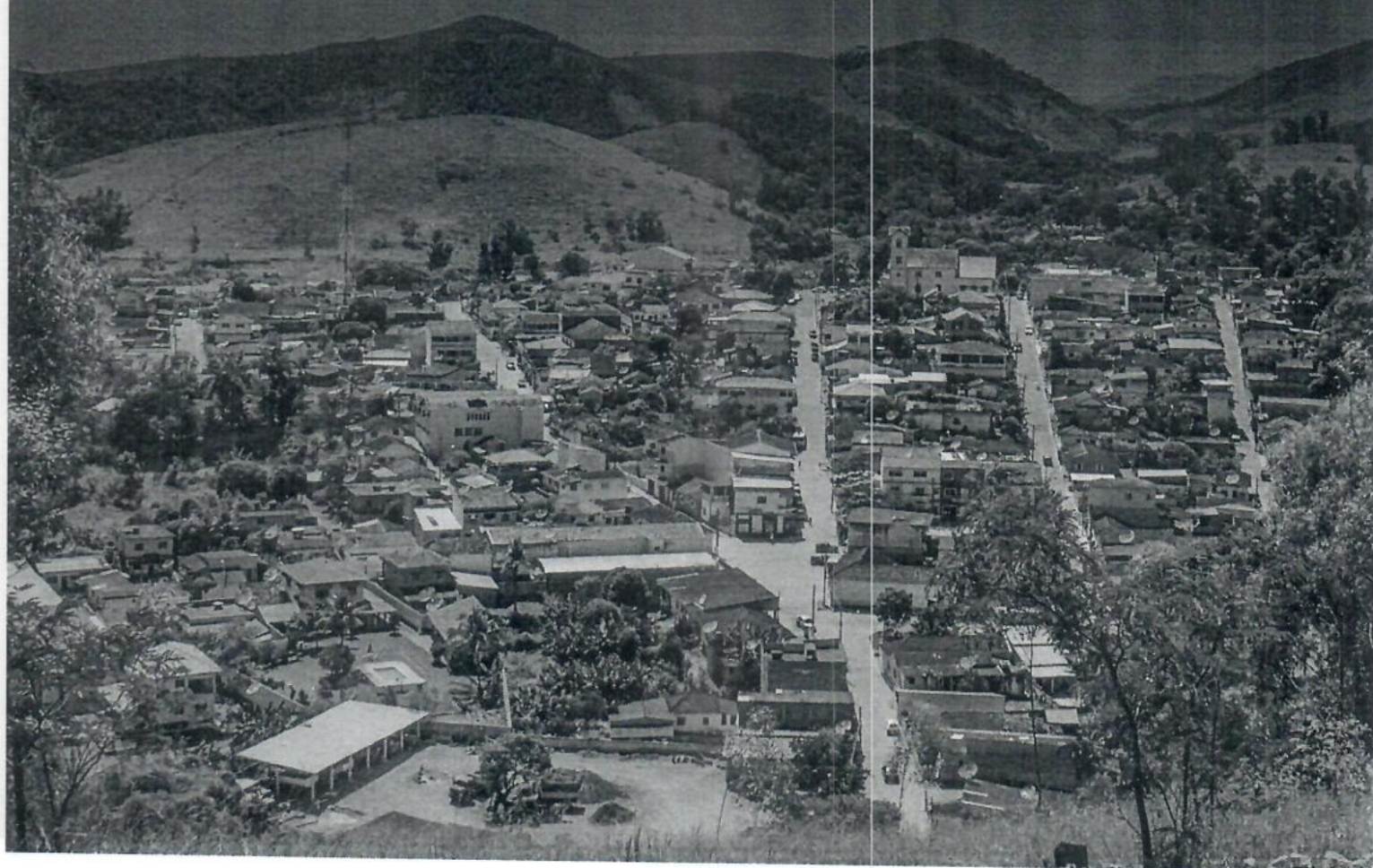
Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 239, Quarta-feira, 04 de Março de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000
Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07



PODER EXECUTIVO	
ATOS OFICIAIS	
ATA DE REUNIÃO DE ESCOLHA DAS CANDIDATAS SELECIONADAS PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
TEL: (12) 3115.1194 - E-mail: social@arapei.sp.gov.br
"As pessoas em primeiro lugar"

ATA DE REUNIÃO DE ESCOLHA DAS CANDIDATAS

Aos 04 dias do mês de Março de 2026, as 10 horas na Prefeitura Municipal localizado na Rua São das Missões, 08, Arapeí – foi realizada a reunião dos membros da Comissão que coordenará o Programa Emergencial de Auxílio à Mulher em Situação de Vulnerabilidade, composta por Regiane Rosa de Faria, Elizabete de Fátima Garcia, Vânia Fátima de Souza dos Santos e Marcos Antônio Gomes Viana, todos nomeados pela Portaria Municipal Nº 09, de 30 de janeiro de 2026, para escolha das candidatas inscritas.

Para as 40 (quarenta) vagas disponibilizadas pelo programa foram realizadas 139 inscrições.

O processo de seleção foi realizado tendo por base os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 555, de 13 de novembro de 2023.

Das candidatas escolhidas, apenas 02 inscrições foram baseadas no Art. 3º, §1º, III, destinados para mulheres vítimas de violência doméstica. Não houve inscrição de candidatas com deficiência, e somente 01 regressa do sistema penitenciário. Baseado na documentação apresentada pelas candidatas, segue em anexo a listagem com nome das selecionadas e lista de suplentes.

CANDIDATAS SELECIONADAS

1	Adriana Aparecida de Moraes Melo
2	Ana Carolina Silva Paula
3	Ana Vitoria Leite Veronezi
4	Aparecida de Fatima Eusebio da Silva
5	Camila Cristina Garcia
6	Claudinea Luiz Anastacio Garcia
7	Deizielle Aparecida Sampaio Guimarães
8	Eleonora Gonçalves Soares
9	Eliete Costa
10	Elizangela Oliveira
11	Fabiane Aparecida de Mello
12	Fabiola dos Santos Ananias
13	Fernanda Aparecida da Silva Souza
14	Gabriela Gloria Deslandes
15	Itamara Ferreira da Conceição
16	Jerusa Alexandre da Silva
17	Joceana Maria Soares de Moraes
18	Juliana Mateus Peixoto



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 239, Quarta-feira, 04 de Março de 2026 - Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
TEL: (12) 3115.1194 - E-mail: social@arapei.sp.gov.br
"As pessoas em primeiro lugar"

19	Laura Araujo Pereira
20	Lislaine Danieli Aparecida Pereira da Silva Soares
21	Luzia Rocha de Moraes Bernardino
22	Marcia Helena da Conceição da Silva
23	Maria Aparecida Suliano Chaves
24	Maria das Graças de Souza Santos
25	Maria de Fátima Fonseca Marcelino
26	Maria Eduarda Batista Vargas
27	Maria Eduarda Pereira Teodoro
28	Maria Laura Matias
29	Mariza Matias da Silva
30	Pamela da Silva Fausto
31	Patrícia Aparecida Geraldo
32	Paula Gabriel de Almeida Souza
33	Paula Martins
34	Rosangela Bernardino Diniz
35	Samanda de Moura Alves
36	Simone Barbosa Vicente Peixoto
37	Suely Altina Gonçalves dos Santos
38	Tereza de Fátima de Almeida Santos
39	Victoria Gabrielli Teixeira Batista
40	Vitoria Fatima Correia

Suplentes

1	Gabriela de Souza Oliveira
2	Ana Paula Garcia de Lima
3	Juliane Aparecida Bastos Luis
4	Selva Ceu Borgers
5	Danusa Mirian da Silva
6	Ana Paula Ferreira Barbosa
7	Ana Paula dos Santos Pinheiro
8	Ana Livia Teixeira Batista
9	Aparecida Lucia dos Santos
10	Celia Maria Fonseca Tavares da Silva
11	Maura Aparecida Conceição Silva
12	Pamela Fatima Ferreira
13	Maria Izabel dos Santos Lima
14	Yasmin Vitoria dos Santos Costa
15	Ana Cristina Peixoto de Souza

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000
Tel: (0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 239, Quarta-feira, 04 de Março de 2026 - Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
TEL: (12) 3115.1194 - E-mail: social@arapei.sp.gov.br
"As pessoas em primeiro lugar"

16	Alessandra Rosane da Silva
17	Alice Tereza de Souza Silvério
18	Aparecida de Fátima Oliveira Correa
19	Clarice Rodrigues de Moraes
20	Ana Beatriz de Almeida Tomaz
21	Ana Beatriz de Freitas Alves
22	Ana Claudia Gomes Machado
23	Ana Cristina Vidal da Conceição
24	Ana Júlia Campos de Aguiar
25	Damaris Cristina Garcia
26	Andrea da Silva Moraes
27	Barbara Larissa Nogueira dos Santos de Souza
28	Beatriz das Graças Gomes
29	Bianca Nogueira de Almeida Silva
30	Daniele Marisa Aguiar
31	Dinéia Pereira
32	Eliana do Amaral
33	Camila de Mello Soares Ferreira
34	Cristiana Benedita dos Santos Nogueira
35	Gislane da Silva Rosa
36	Debora Camargo Valente
37	Diala Patricia de Souza Andrade
38	Dircineia Maria dos Santos
39	Fabiana Cardoso da Silva
40	Edileia Suliano Lopes da Silva
41	Edir dos Santos Alcantara
42	Ingryd da Silva Dias
43	Eduarda Aparecida Braz Rosa
44	Emilly de Paula Rosa
45	Fernanda Moura Menezes de Souza
46	Gabriela Rosane Silva
47	Gabriella Moreira de Almeida
48	Jussara Lourenço David
49	Maria de Lourdes Gonçalves da Silva
50	Gilcelene Rodrigues dos Santos
51	Hellen Vitória Mariano da Silva
52	Letícia de Almeida dos Santos Barbosa
53	Isabele Rocha Raymundo
54	Luana Suliano Gomes
55	Josimara Jovelino Correia

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000
Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 239, Quarta-feira, 04 de Março de 2026 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
TEL: (12) 3115.1194 - E-mail: social@arapei.sp.gov.br
"As pessoas em primeiro lugar"

56	Juliana de Souza Silva
57	Marcia de Fátima Ramos
58	Karina Ribeiro Diniz
59	Maiara de Fátima da Conceição Barbosa
60	Karine Gabriela de Almeida Tomaz Cunha
61	Laiz Paula Domiciano Dias
62	Leticia Aparecida dos Santos
63	Maria José Faria da Silva Alexandre
64	Liliana Ribeiro dos Santos Souza
65	Lucia Mara da Conceição Silva Medeiros
66	Luciana Rosa Peixoto de Souza
67	Luciene Aparecida Nicolino da Silva
68	Luma Trujilo de Andrade Lima
69	Maiara Margarida da Silva
70	Marcelene Quirino de Oliveira de Andrade
71	Maria da Conceição Fonseca
72	Maria José Ramos da Silva
73	Maria Rita Oliveira dos Santos
74	Maria Tereza Phelomeno
75	Matilde Aparecida de Oliveira Marcelino
76	Paula Domiciano Nogueira
77	Pricila de Fátima da Silva
78	Raquel Maria Soares dos Prazeres
79	Maria Rosely
80	Rogeria Maria Suliano de Souza
81	Rosimara Aparecida Matias
82	Maria Lucia Barbosa
83	Samara Merci da Silva
84	Sarah Barreto da Silva e Souza
85	Silvani Maria Martins
86	Rafaela Maria Fonseca Barbosa
87	Silvia Aparecida Bernardino
88	Solange Sampaio da Silva Fernandes
89	Marlucia Cristina de Souza Peixoto
90	Michele dos Santos Matias
91	Sylvia Cristina Rosa
92	Tamires Cristina Barbosa dos Santos
93	Tuane Garcia de Moraes
94	Valdiceia de Lourdes Barroso Camargo
95	Talita Garcia Guimarães

Rua das Missões, 08 - Centro - Araçatuba - SP - CEP: 12870-000
Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 239, Quarta-feira, 04 de Março de 2026 - Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social
TEL: (12) 3115.1194 - E-mail: social@arapei.sp.gov.br
"As pessoas em primeiro lugar"

96	Valdiceia Suliano
97	Vilma da Silva
98	Marta Valerio dos Santos
99	Maria Isabel de Moraes Sampaio

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada 04 dias do mês de Março de 2026 as 12:00 h. A lista das candidatas selecionadas no resultado desta reunião será publicado no site oficial do município ([www.https://www.arapei.sp.gov.br](https://www.arapei.sp.gov.br)) e no quadro de avisos do paço municipal.


Regiane Rosa de Faria


Elizabete de Fátima Garcia


Vânia Fátima de Souza dos Santos


Marcos Antônio Gomes Viana

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000

Tel: (0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

assinado por: MARCOS
ANTONIO GOMES
INA: 11828231819
828231819